



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 1.359 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.010.

- Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

JOSÉ ALCIDES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do inciso III do artigo 4º da Lei nº 1.237 de 24 de dezembro de 2009, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze reais), nas seguintes dotações:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

16 3.3.90.36.00-04.122.0003.2.003 R\$ 10.000,00

02.01.05 – ADM – ALMOX – PATRIM E ARQUIVO

41 3.3.90.36.00-04.122.0033.2.009 R\$ 15.000,00

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.02 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

79 3.3.90.36.00-15.452.0007.2.014 R\$ 40.000,00

02.03.03 – LIMPEZA PÚBLICA

85 3.3.90.36.00-15.452.0007.2.015 R\$ 40.000,00

02.04.00 – SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO

02.04.01 – CRECHE

130 4.4.90.51.00-12.365.0014.1.014 R\$ 32.000,00

02.05.00 – SECRETARIA MUNIC DE ESP – CULT – LAZER E TURISMO

02.05.01 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

174 3.3.90.36.00-27.812.0019.2.026 R\$ 10.000,00

02.05.02 – CULTURA

181 3.3.90.36.00-13.392.0020.2.027 R\$ 20.000,00

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

188 3.3.50.43.00-10.301.0021.2.028 R\$ 15.000,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRIC/MEIO AMBIENTE

02.07.01 – AGRICULTURA

198 3.3.90.36.00-20.606.0023.2.030 R\$ 20.000,00

02.07.02 – MEIO AMBIENTE

205 3.3.90.36.00-18.541.0028.2.031 R\$ 12.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 214.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

Artigo 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação do orçamento vigente, como segue:

02.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

17 3.3.90.39.00-04.122.0003.2.003 R\$ 10.000,00

02.01.05 – ADM – ALMOX-PATRIM E ARQUIVO

42 3.3.90.39.00-04.122.0033.2.009 R\$ 15.000,00

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.02 – SERVIÇOS MUNICIPAIS

80 3.3.90.39.00-15.452.0007.2.014 R\$ 40.000,00

02.03.03- LIMPEZA PÚBLICA

86 3.3.90.39.00-15.452.0007.2.015 R\$ 40.000,00

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.01 – CRECHE

123 3.1.90.11.00-12.365.0014.2.020 R\$ 32.000,00

02.05.00 – SECRETARIA MUNIC DE ESP – CULT – LAZER E TURISMO

02.05.01 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

175 3.3.90.39.00-27.812.0019.2.026 R\$ 10.000,00

02.05.02-CULTURA

180 3.3.90.30.00-13.392.0020.2.027 R\$ 20.000,00

02.06.00 – SECRETARIA MUNIC DE SAÚDE

02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

188 3.3.50.43.00-10.301.0021.2.028 R\$ 15.000,00

02.07.00 – SECRETARIA MUNIC AGRIC/MEIO AMBIENTE

02.07.01 – AGRICULTURA

199 3.3.90.39.00-20.606.0023.2.030 R\$ 20.000,00

02.07.02 – MEIO AMBIENTE

201 3.1.90.11.00-18.541.0028.2.031 R\$ 10.000,00

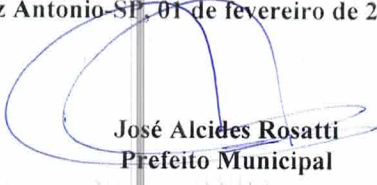
206 3.3.90.39.00-18.541.0028.2.031 R\$ 2.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO

R\$ 214.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Antonio-SP, 01 de fevereiro de 2.010.


José Alcides Rosatti
Prefeito Municipal